



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ichu

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano III - Edição nº 00011 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ichu publica



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9B96E4BF1687C1251F47BA76365A638

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014.2025.

Prefeitura Municipal de Ichu

Credenciamento



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ichu, Estado da Bahia, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará COTAÇÕES DE PREÇOS, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários diversos, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Ichu, Estado da Bahia. Dessa forma, solicita aos interessados que apresentem proposta de prestação de serviços/fornecimento de materiais, conforme as condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: será adotado o critério de MENOR PREÇO.

II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até 13/02/2025.

III. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: conforme tabela a seguir:

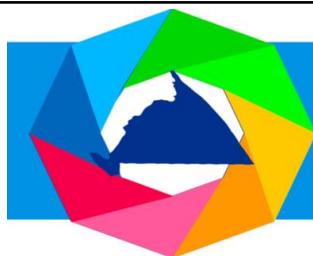
Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Serviço funeral completo com flores artificiais, translado de até 75 km, tanatopraxia, vestimentas e fornecimento de urna mortuária para adultos.	10	-	-
02	Serviço funeral social, sem preparação, sem vestimentas e sem translado.	10	-	-
03	Serviço funeral infantil completo, com urna de 80cm, (oitenta centímetros) a 1m (um metro), com flores artificiais e com translado de até 75 km.	10	-	-
04	Serviço funeral completo para recém nascido, com urna medindo 60cm (sessenta centímetros) e sem translado.	2	-	-

A empresa interessada deverá enviar a cotação no e-mail: licitacao@ichu.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo de conferido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

- **Documentos relativos à Habilitação Jurídica:** contrato social consolidado, com todas as respectivas alterações; documentos pessoais do proprietário e/ou sócios: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; (Cartão CNPJ);
- **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão de Regularidade com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso;
- **Alvará de funcionamento,** em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002;
- Declaração de Inexistência de Servidor Público

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Ichu-Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

Josilene Souza Carneiro
Agente de Contrato

